



Gabinete do Vereador Roninho Passos

O(A) Vereador(a) que esta subscreve, vem, pelas prerrogativas garantidas na Lei Orgânica Municipal e com base no Regimento Interno desta Casa, apresentar a seguinte:

INDICAÇÃO

Considerando o disposto no artigo 125, inciso II, do Regimento Interno da Câmara Municipal, venho, respeitosamente, apresentar a Vossa Excelência a presente indicação, com o objetivo de que seja encaminhada ao Chefe do Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social, a fim de que seja realizado um estudo técnico de viabilidade para a instalação de um redutor de velocidade, acompanhado da devida sinalização, na Avenida Castro Alves, nas proximidades do número 1983, no bairro Interlagos II.

JUSTIFICATIVA

Ressalta-se que essa medida tem como principal objetivo garantir a segurança dos moradores e usuários dessa avenida, que é de extrema importância para o bairro, uma vez que serve como linha de ônibus. A justificativa para a instalação desse redutor de velocidade se dá pela localização estratégica da via, que conta com um ponto de ônibus, uma escola que funciona em três turnos, uma praça e um ginásio.

Ademais, os veículos frequentemente trafegam em alta velocidade, desrespeitando o limite permitido, o que coloca em risco a integridade de pedestres e demais condutores. Há muito tempo os moradores clamam pela instalação desse redutor, visto que já ocorreram diversos acidentes na região, especialmente devido ao cruzamento com a Rua Dom Pedro II, onde a sinalização de advertência, frequentemente não é respeitada.

Diante disso, solicitamos, com urgência, a adoção dessa medida para evitar a ocorrência de acidentes fatais e promover a segurança e o bem-estar de toda a comunidade.

Plenário “Joaquim Calmon”, 18 de março de 2025.





CÂMARA MUNICIPAL DE
LINHARES

Processo Legislativo
Eletrônico

Vereador(a) Roninho Passos – PODE



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3300300036003000310038003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300300036003000310038003A005000

Assinado eletronicamente por **Ronald Passos Pereira** em 20/03/2025 08:21

Checksum: **4FE548E1C88C48A07C244073BA251EBD13C43AFD7267101A24A4FF136C9722EB**



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3300300036003000310038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.